

#### DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.265, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.016, de 17 de novembro de 2022, que aprova o elenco de municípios contemplados, bem como o valor do incentivo financeiro referente às estratégias de fomento à ampliação de Unidades de Terapia Intensiva Pediátricas (UTI-P), vinculadas ao Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.845, de 14 de junho de 2022, que aprova a as estratégias de fomento e critérios para recebimento de incentivos financeiros para ampliação de Unidades de



Terapia Intensiva Pediátricas (UTI-P), vinculadas ao Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.903, de 17 de agosto de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.845, de 14 de junho de 2022, que aprova as estratégias de fomento e critérios para recebimento de incentivos financeiros para ampliação de Unidades de Terapia Intensiva Pediátricas (UTI-P), vinculadas ao Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais Valora Minas e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.985, de 27 de outubro de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.845, de 14 de junho de 2022, que aprova as estratégias de fomento e critérios para recebimento de incentivos financeiros para ampliação de Unidades de Terapia Intensiva Pediátricas (UTI-P), vinculadas ao Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais Valora Minas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.016, de 17 de novembro de 2022, que aprova o elenco de municípios contemplados, bem como o valor do incentivo financeiro referente às estratégias de fomento à ampliação de Unidades de Terapia Intensiva Pediátricas (UTI-P), vinculadas ao Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais Valora Minas, e dá outras providências;
- o Formulário Síntese da Proposta, de 11 de novembro de 2022, preenchido pelo município de Juiz de Fora solicitando incentivo de custeio e equipamentos para o Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus (processo SEI nº 1320.01.0134493/2022-73);
- a divergência de informações existentes nas normativas estaduais sobre o prazo para início do processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde dos leitos de UTI Pediátrica custeados nos termos da Resolução SES-MG nº 8.203, de 14 de junho de 2022;
- o Ofício nº 164/2023, de 27 de junho de 2023, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde -COSEMS/MG; e
- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIBSUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que Aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.



#### **DELIBERA:**

Art. 1° - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG n° 4.016, de 17 de novembro de 2022, que aprova o elenco de municípios contemplados, bem como o valor do incentivo financeiro referente às estratégias de fomento à ampliação de Unidades de Terapia Intensiva Pediátricas (UTI-P), vinculadas ao Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, e dá outras providências, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.265, DE 27 DE JUNHO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

3



#### RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.865, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Altera o Art. 7º e os Anexos I e II da Resolução SES/MG nº 8.458, de 17 de novembro de 2022, que divulga o elenco de municípios contemplados, e estabelece o valor do incentivo financeiro referente às estratégias de fomento à ampliação de Unidades de Terapia Intensiva Pediátricas (UTI-P), vinculadas ao Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1°, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e



- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.265, de de junho de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.016, de 17 de novembro de 2022, que aprova o elenco de municípios contemplados, bem como o valor do incentivo financeiro referente às estratégias de fomento à ampliação de Unidades de Terapia Intensiva Pediátricas (UTI-P), vinculadas ao Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, e dá outras providências.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o § 3º do Art. 7º da Resolução SES/MG nº 8.458, de 17 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7° (...)

(...)

§ 3°- Após a inclusão manual dos leitos no Susfácil, o beneficiário terá o prazo de até 60 dias para entrar com o processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, via SAIPS- Sistema de Apoio a Implantação de Políticas da Saúde. (...)" (nr)

Art. 2º - Alterar os Anexos I e II da Resolução SES/MG nº 8.458, de 17 de novembro de 2022, que divulga o elenco de municípios contemplados, e estabelece o valor do incentivo financeiro referente às estratégias de fomento à ampliação de Unidades de Terapia Intensiva Pediátricas (UTI-P), vinculadas ao Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, que passam a vigorar nos termos dos Anexos I e II desta Resolução.

Parágrafo único – A alteração de que se trata o caput desse artigo se deve a solicitação do município de Juiz de Fora em manter o Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus no Eixo custeio de novos leitos e Eixo equipamentos, não sendo mais necessária a inclusão do beneficiário no Eixo reforma e/ou construção.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, de junho de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG № 8.865, DE DE JUNHO DE 2023 (disponível no

sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



# ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.865, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

# "ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8458, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

#### Lista de municípios classificados

Município	Instituição	CNES	Quantitativo	Eixo	Eixo	Eixo
			de leitos	custeio de	equipamentos	reforma e
				novos leitos		/ou
						construção
Governador	Hospital	2118661	10	X	X	
Valadares	Bom					
	Samaritano					
Paracatu	Hospital	2100754	5	X	X	
	Municipal					
	de Paracatu					
Varginha	Hospital	2761041	10	X	X	
	Regional do					
	Sul de					
	Minas					
Viçosa	Hospital	2099454	6	X	X	
	São					
	Sebastião					

### Lista de municípios classificados com ressalvas

Município	Instituição	CNES	Quantitativo	Eixo	Eixo	Eixo
			de leitos	custeio de	equipamentos	reforma
				novos leitos		e/ou
						construção
Caratinga	Hospital	6697054	5	X	X	X



### GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	CASU Irmã					
	Denise					
Diamantina	Hospital	2153084	7	X	X	X
	Nossa					
	Senhora da					
	Saúde					
Juiz de Fora	Hospital e	2153084	10	X	X	
	Maternidade					
	Therezinha					
	de Jesus					
Montes	Hospital das	7366108	10	X	X	X
Claros	Clínicas Dr.					
	Mário					
	Ribeiro da					
	Silveira					
Poços de	Santa Casa	2129469	3	X	X	X
Caldas	de Poços de					
	Caldas					
Teófilo	Hospital	2208172	9	X	X	X
Otoni	Santa					
	Rosália					

# Lista de municípios não classificados

Município	Instituição	CNES	Quantitativo	Eixo	Eixo	Eixo
			de leitos	custeio de	equipamentos	reforma
				novos leitos		e/ou
						construção
Belo	Santa Casa	27014	10	X	X	X
Horizonte	de					
	Misericórdia					
	de Belo					



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	Horizonte				
Itajubá	Hospital das	2208857	5	X	X
	Clínicas de				
	Itajubá				

<sup>&</sup>quot;nr



# ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.865, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

# "ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.458, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

#### Valor do incentivo financeiro por município classificado

Município	Instituição	CNES	Quantitativo	Eixo	Eixo	Eixo
			de leitos	custeio de	equipamentos	reforma
				novos		e/ou
				leitos/mês		construção
Governador	Hospital	2118661	10	R\$	R\$	-
Valadares	Bom			164.250,00	1.760.591,00	
	Samaritano					
Paracatu	Hospital	2100754	5	R\$	R\$	-
	Municipal			82.125,00	995.287,00	
	de Paracatu					
Varginha	Hospital	2761041	10	R\$	R\$	-
	Regional do			164.250,00	1.557.551,00	
	Sul de					
	Minas					
Viçosa	Hospital	2099454	6	R\$	R\$	-
	São			98.550,00	1.355.786,00	
	Sebastião					

### Valor do incentivo financeiro por município classificado com ressalvas

Município	Instituição	CNES	Quantitativo	Eixo	Eixo	Eixo
			de leitos	custeio de	equipamentos	reforma
				novos		e/ou
				leitos/mês		construção
Caratinga	Hospital	6697054	5	R\$	R\$	R\$
	CASU Irmã			82.125,00	593.124,00	70.000,00



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	Denise					
Diamantina	Hospital	2761203	7	R\$	R\$	R\$
	Nossa			114.975,00	1.837.916,65	280.000,00
	Senhora da					
	Saúde					
Juiz de Fora	Hospital e	2153084	10	R\$	R\$	-
	Maternidade			164.250,00	794.676,00	
	Therezinha					
	de Jesus					
Montes	Hospital das	7366108	10	R\$	R\$	R\$
Claros	Clínicas Dr.			164.250,00	2.299.999,00	400.000,00
	Mário					
	Ribeiro da					
	Silveira					
Poços de	Santa Casa	2129469	3	R\$	R\$	R\$
Caldas	de Poços de			49.275,00	1.499.836,90	116.803,61
	Caldas					
Teófilo	Hospital	2208172	9	R\$	R\$	R\$
Otoni	Santa			147.825,00	2.300.000,00	360.000,00
	Rosália					

(...)"nr